LEI Nº 2.616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS MORTOS DO ACIDENTE DA VIA ANHANGUERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a construir um monumento em homenagem aos mortos do trágico acidente da Via Anhanguera, ocorrido no dia 08 de setembro de 1998, com romeiros de nossa cidade que visitavam o Santuário de Aparecida do Norte.

Art. 2º. Aludido monumento deverá ser construído numa área triangular localizada na Vila Alexandrina, defronte o complexo da UNIANA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, EM 30 de novembro de 1998.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO